



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.285/2018-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 10 de julho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.240/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 11.832/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, que versa sobre videomonitoramento digital, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual a finalidade de um agente de trânsito municipal estar presente juntamente com um funcionário da empresa Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda no carro que fará a fiscalização do estacionamento rotativo no município?
2. Existe decreto que regulamenta o uso do sistema inteligente de videomonitoramento digital no município?
3. Qual a função real do veículo que fará a fiscalização?

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, segue em anexo informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a respeito da matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/07/2018 10:52

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1240/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1240/2018 Informações sobre o sistema inteligente de videomonitoramento digital de fiscalização de estacionamento rotativo.



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 350/ 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 04 de julho de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1.365/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.240/2018 – Processo nº 11.832/18

Em atenção à C.I nº 1.365/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.240/2018 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Qual a finalidade de um agente de trânsito municipal estar presente juntamente com um funcionário da empresa Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda no carro que fará a fiscalização do estacionamento rotativo no município?; (2) Existe decreto que regulamenta o uso de sistema inteligente de videomonitoramento digital no município?; (3) Qual a função real do veículo que fará a fiscalização?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Dar legitimidade às autuações feitas, pois o agente representa a autoridade de trânsito do município;**
- 2. Existe uma resolução do CONTRAN 532 de 17 de junho de 2015 que estabelece critérios para tal fiscalização. A Lei federal é soberana às leis municipais, não havendo necessidade de outra lei;**
- 3. O transporte do agente de trânsito e do equipamento;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Engª Maria Sílvia Previtale
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretária em Exercício